

Comunicado | Lisboa | 3 de abril de 2019

Homologação de Acordo entre PHAROL e Oi

Em complemento do seu Comunicado divulgado em 09 de janeiro de 2019 e do Facto Relevante da Oi da mesma data, a Pharol, SGPS, SA vem informar o mercado de que a Homologação do Instrumento do Acordo celebrado em 08 de janeiro de 2019 entre a Bratel S.à.r.l. (“Bratel”) e Pharol (accionista indirecto da Oi) e a Oi, (em conjunto, “Partes”), se tornou eficaz, por ter já decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação da decisão judicial que a deferiu.

Desta forma, conforme determinado no mesmo Acordo, inicia-se nesta data o prazo para cumprimento da segunda parte das obrigações previstas para ambas as Partes, incluindo (a) o pedido de extinção da totalidade dos litígios envolvendo as Partes indicadas no instrumento do Acordo (“Litígios”) e (b) a entrega à Bratel de 33,8 milhões ações da Oi detidas na sua Tesouraria, sendo 32 milhões ações ordinárias e 1,8 milhões ações preferenciais.

Além disso, tornam-se eficazes de forma definitiva diversas obrigações e direitos das Partes descritos no Comunicado divulgado pela Pharol e no Fato Relevante divulgado pela Oi, ambos de 09 de janeiro de 2019, que, nos termos do Acordo, poderiam ser resolvidos caso não tivesse existido homologação pelo Juízo da Recuperação Judicial.

PHAROL, SGPS S.A.

Sociedade Aberta
Capital social € 26.895.375
Número de Matrícula na
Conservatória do Registo
Comercial de Lisboa e de Pessoa
Coletiva 503 215 058

A PHAROL está cotada
na Euronext (PHR).
Encontra-se disponível informação
sobre a Empresa na Bloomberg
através do código PHR PL.

Luis Sousa de Macedo
Diretor de Relação com
Investidores ir@pharol.pt
Tel.: +351 212 697 698
Fax: +351 212 697 649

pharol.pt